



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 007/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 007/2014, DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 18 DE FEVEREIRO DE 2014

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES
MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

28/02/14

SECRETARIA

MENSAGEM Nº 006/2014

Tabuleiro do Norte, 12 de fevereiro de 2014.

Exmº. Senhor
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

A seguir expomos as justificativas conforme o que preceitua o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

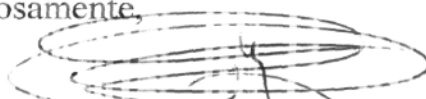
"ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA".

A presente matéria se dá em decorrência da necessidade da dotação orçamentária específica para a construção e recuperação de calçamentos em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas ruas da cidade de Tabuleiro do Norte, cujos projetos, que estão devidamente incluídos no Plano Plurianual e nas metas e prioridades para o exercício de 2014, aguardam a criação de nova dotação para que possam ser executados.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores, vem submetê-lo à votação em Regime de Urgência e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Nesta oportunidade, transmitimos votos de protestos e consideração.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 329

Tab. do Norte, em 12 de fevereiro de 2014, às 10h e 05min

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100 Ass do Encarregado do Protocolo
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: se@tabuleirodn.com.br
SITE: www.tabuleirodn.com.br
EMAIL: se@tabuleirodn.com.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



PROJETO DE LEI Nº 007/14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício de 2014, crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), para criação de dotações específicas e elementos de despesas discriminados abaixo:

UNIDADE GESTORA 0301 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE GASTOS	VALOR EM R\$
15.451.0331.1.034	4.4.90.51.00	450.000,00
15.451.0331.1.034	4.4.90.30.00	20.000,00
15.451.0331.1.034	4.4.90.36.00	30.000,00
TOTAL		500.000,00


Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados como recursos disponíveis a anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que preceitua o inciso III, parágrafo I, do artigo 43 da Lei 4.320/1964, demonstradas abaixo:

UNIDADE GESTORA 0301 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE GASTOS	VALOR EM R\$
15.451.0032.1.003	4.4.90.51.00	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de fevereiro de 2014.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente





A Mostr. Autos

encaminha à Comissão de Orçamento, F. C. Fiscalização

Em 21 de 02 de 2014

João Manoel de Oliveira

A COMISSÃO DE Orçamento
F. C. Fiscalização

INDICA O(A) VEREADOR(A) João Manoel de Oliveira

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 21 de 02 de 2014

João Manoel de Oliveira
Presidente Comissão

A Comissão de Orçamento
F. C. Fiscalização

encaminha à Comissão de Legislação, Justiça e Ordenamento

Em 25 de 02 de 2014

João Manoel de Oliveira

A COMISSÃO DE Legislação
Justiça e Ordenamento

INDICA O(A) VEREADOR(A) João Manoel de Oliveira

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 25 de 02 de 2014

João Manoel de Oliveira
Presidente Comissão



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

28/02/14

SECRETARIA



REQUERIMENTO N. 030/2014.

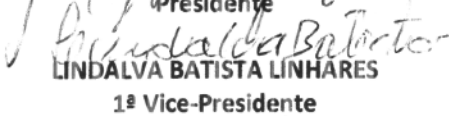
Requer Regime de Urgência Especial na tramitação do "Projeto de Lei Nº 007/2014, de 12 de fevereiro de 2014".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE:

A Mesa Diretora desta Casa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por toda a legislação em vigor e na forma Regimental, especialmente pelo art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, depois de ouvidos os seus pares, vem à presença de V.Exa., no sentido de requerer a tramitação em Regime de Urgência Especial ao "Projeto de Lei Nº 007/2014, de 12 de fevereiro de 2014, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do governo Municipal de Tabuleiro do Norte, e adota outras providências".


DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de fevereiro de 2014.

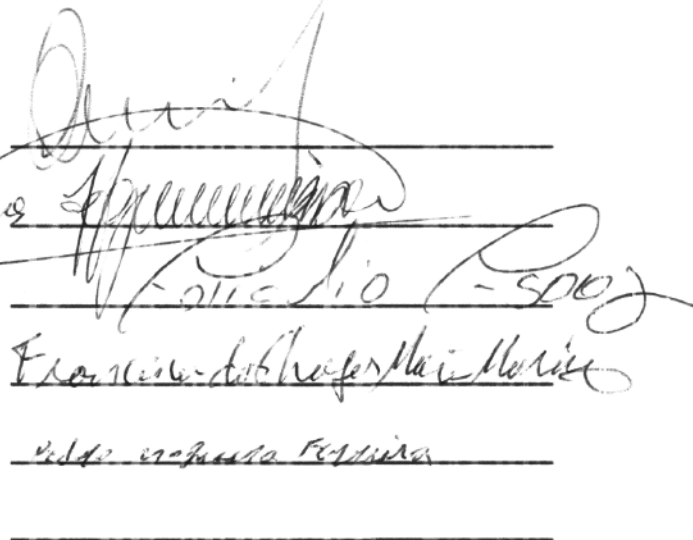

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
 Presidente


LINDALVA BATISTA LINHARES
 1ª Vice-Presidente


FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
 2ª Vice-Presidente


RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
 1º Secretário


PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
 2º Secretário





Estado do Ceará
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
 DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**REQUERIMENTO Nº 030/2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, SUBSCRITO POR DIVERSOS
 VEREADORES.**

Requer regime de urgência especial na tramitação do Projeto de Lei Nº 007/2014, de 12 de fevereiro de 2014, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, e adota outras providências.

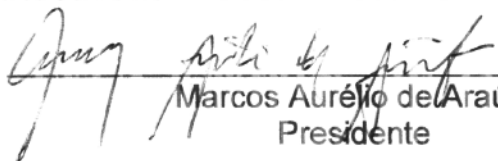
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 28/02/2014.


 Marcos Aurélio de Araújo
 Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

PROCESSO Nº 007/2014

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/2014.

PARECER CONJUNTO Nº 003/2014.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 007/2014, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências*”, para a nossa vertente análise de admissibilidade.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 18 de fevereiro de 2014, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2014.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. As Comissões conjuntas de: Legislação, Justiça e Cidadania e Orçamento Finanças, Controle e Fiscalização indicaram como relator o Vereador Paulo Maciel de Oliveira.

DO MÉRITO

A matéria visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criações de dotações específicas e elementos de despesas, haja vista que as referidas dotações não acarretarão prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei Orçamentária vigente.

A presente matéria se dá em decorrência da necessidade de dotação orçamentária específica para a construção e recuperação de calçamentos em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas ruas da cidade e cujas metas estão incluídas no Plano Plurianual e nas metas para o exercício 2014.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de fevereiro de 2014.


PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Relator – Presidente – C.L.J.C. Membro C.L.J.C.

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
Presidente C.L.J.C.



NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Vice-Presidente C.O.F.C.F.



FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente C.L.J.C.



LINDALVA BATISTA LINHARES
Membro C.O.F.C.F.



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Projeto de lei Nº 007/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, e adota outras providências.

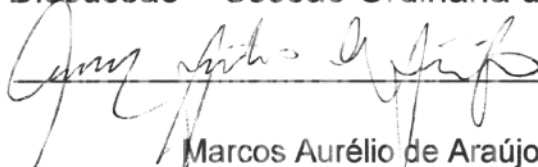
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 28/02/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício de 2014, crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), para criação de dotações específicas e elementos de despesas discriminados abaixo:

UNIDADE GESTORA 0301 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE GASTOS	VALOR EM R\$
15.451.0331.1.034	4.4.90.51.00	450.000,00
15.451.0331.1.034	4.4.90.30.00	20.000,00
15.451.0331.1.034	4.4.90.36.00	30.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados como recursos disponíveis a anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que preceitua o inciso III, parágrafo I, do artigo 43 da Lei 4.320/1964, demonstradas abaixo:

UNIDADE GESTORA 0301 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE GASTOS	VALOR EM R\$
15.451.0032.1.003	4.4.90.51.00	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 28 de fevereiro de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente